



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**PORTARIA Nº 800, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede licença sem vencimento a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere os arts.72, IX e 100 II "a", da Lei Orgânica Municipal combinado com art. 82, II da Lei Complementar 12/2007, em pleno exercício das funções de seu cargo,

**Considerando:**

- O requerimento da Servidora Daniella Antunes Santos, de protocolo nº 10.150, de 10 de janeiro de 2022, que foi deferido;
- O disposto no art. 82, II, c/c art. 86, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

**Resolve:**

**Art.1º-** Conceder a servidora Daniella Antunes Santos, matrícula nº1877-5, efetiva do cargo de Agente de Serviços Educacionais, licença sem vencimento a partir de 02 de março de 2022, pelo período de até 02 (dois) anos.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 21 de janeiro de 2022.

  
**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**